



**TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 79/2019**  
**PGEA Nº 01174.000.012/2019**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

### **1. OBJETO**

Aquisição de um (1) equipamento medidor de nível sonoro digital (decibelímetro), Classe I, Tipo I, com registrador de dados medidos (datalogger) e de um equipamento calibrador acústico, conforme especificações técnicas (mínimas) constantes do anexo Termo de Referência.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs**

2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.

2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

### **3. CREDENCIAMENTO**

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)

### **4. PROPOSTAS**

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

4.2 Local para envio: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

4.3 Prazo limite para envio: **até as 10:30 horas do dia 08 de agosto de 2019.**

4.4 Critério de julgamento: menor preço **GLOBAL**.

4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

- a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;



# Ministério Público

## Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras  
Unidade de Licitações

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constantes no referido formulário;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.6. A omissão da marca e do modelo de produto cotado acarretará desclassificação da proposta, quando a falta da informação inviabilizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.6.1. A oferta de mais de uma marca e/ou modelo, alternativamente, acarretará a desclassificação da proposta.

4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.

4.8. Para o caso de o licitante ser Microempreendedor Individual, será aceito, para os fins do subitem 4.5.b, o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI).

## 5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: **às 15 horas do dia 08 de agosto de 2019.**

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

### 6.1.1 Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

### 6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – **FGTS**;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InfomaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



# Ministério Público

## Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras  
Unidade de Licitações

aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

### 7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.

7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.

7.2.1 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.

7.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

7.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização.

7.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.

### 8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

### 9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br)

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

10.3 Poderá ser solicitada amostra do produto a fim de verificar a conformidade com o exigido pelo Termo de Referência.



**Ministério Público**  
Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras  
Unidade de Licitações

---

**11. ANEXOS**

Termo de Referência;

Formulário de proposta de preço;

Porto Alegre, 01 de agosto de 2019.

*Gustavo Pinto Costa Vargas,*  
Administrador da Cotação Eletrônica de Preços.



**TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 79/2019**  
**PGEA N.º 01174.000.012/2019**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1 – OBJETO**

Aquisição de um equipamento medidor de nível sonoro digital (decibelímetro), Classe I, Tipo I, com registrador de dados medidos (datalogger) e de um equipamento calibrador acústico, conforme especificações técnicas (mínimas) constantes neste Termo de Referência.

## **2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **2.1. Equipamento medidor de nível sonoro digital (decibelímetro)**

Realizar a análise de banda de oitavas 1/1 e 1/3 de oitavas  
Possuir datalogger para registro das medições e emissão de relatórios  
Atender à norma ABNT NBR 10151 e NBR 10152  
Microfone de ½” com conjunto microfone e pré-amplificador destacável  
Display: Alfanumérico de cristal líquido  
Medição: SPL, Lp, Leq, Lmin, Lmax, L05, L10, L50, L90, L95.  
Escala: 30 a 130 dB  
Precisão: menor ou igual  $\pm 0,3$  dB (ref. 94 dB em 1 kHz)  
Análise de frequência na escala de banda de oitava e terços de oitava  
Ponderação: A, C e Z (Linear)  
Resposta: Rápida (F) e Lenta (S), Impacto (I)  
Faixa de frequência: 20Hz a 20kHz  
Alta resistência a EMI/RFI  
Indicação de nível de carga da bateria (0 a 100%)  
Alimentação: Bateria recarregável  
Autonomia da bateria: pelo menos 12 horas  
Registrador de dados avançados, incluindo análise espectral.  
Calibração acústica automática.

#### **2.1.1. Conteúdo da embalagem**

Um decibelímetro com bateria recarregável  
Fonte de alimentação bivolt  
Cabos de energia/transferência de dados  
Protetor de vento  
Software para instalação e transferência de dados para computador.  
Maleta ou Bolsa de transporte  
Manual de usuário  
Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO

### **2.2. Equipamento calibrador acústico**

Fabricação conforme norma IEC 60942 classe 1  
Níveis de pressão sonora: 94 e 114 dB  
Precisão: menor ou igual a +0,4 dB  
Frequência: 1000 Hz



Aplicação em ponderação A, C e linear

### **2.2.1. Conteúdo da embalagem**

Um equipamento calibrador acústico, com bateria  
Manual de usuário  
Estojo para transporte  
Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO

## **3 – MOTIVAÇÃO**

Necessidade de aquisição de equipamento medidor de nível de pressão sonora digital, bem como de equipamento calibrador acústico, para a Unidade de Assessoramento Ambiental (UAA) do Gabinete de Assessoramento Técnico (GAT) do Ministério Público do RS.

O equipamento é de uso imprescindível nas vistorias técnicas em campo para medição de pressão sonora (ruídos).

Objetiva-se com esta compra a continuidade dos trabalhos técnicos do Gabinete de Assessoramento Técnico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com emprego direto nos atendimentos e vistorias, solicitadas pelas Promotorias de Justiça, que exijam medição de ruídos.

## **4 - ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 - O objeto deverá ser integralmente entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo contratante.

4.2 - O local de entrega situa-se na Avenida Voluntários da Pátria, 1981, Bairro Navegantes, CEP 90230-011, Porto Alegre – RS (Unidade de Patrimônio e Almoxarifado do MP/RS).

4.3 - A entrega deve ser efetuada de segunda à sexta-feira, ao Coordenador da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado, em horário a ser combinado previamente mediante contato telefônico: (51) 3346-2362.

4.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.5 - Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

4.6 - O recebimento definitivo dos bens se dará no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

4.7 - Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar sua substituição.

## **5 - GARANTIA DO PRODUTO**

5.1 - A garantia dos bens fornecidos compreende defeitos a exemplo dos decorrentes de: fabricação, projeto, construção, desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente a substituição dos bens.

5.2 - O período mínimo da garantia é de 12 (doze) meses, a contar do respectivo recebimento definitivo.

5.3 - A garantia será prestada à Rua General Andrade Neves, 106, 10º andar, Bairro Centro, Porto Alegre – RS, ou por empresa autorizada estabelecida na cidade de Porto Alegre - RS.

5.4 - O prazo de atendimento e solução dos problemas a contar do chamado, é de até 15 (quinze) dias, ou, mediante justificativa aceita pelo Gestor/Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta dias).



5.5 - A contratada disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

## **6 – PAGAMENTO**

6.1 - O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

6.2 - O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.

6.3 - O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.

6.4 - Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

6.5 - Não haverá reajuste de preços.

## **7 – OBRIGAÇÕES**

- Direitos do MP:

a) receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

- Direitos do Fornecedor:

a) receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;

- Deveres do MP:

a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;

b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) fiscalizar a execução do presente contrato.

- Deveres do Fornecedor:

a) entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

e) permitir a fiscalização pelo contratante;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

## **8 - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida pelo Coordenador da Unidade de Assessoramento Ambiental, servidor Flávio Faccin, na Rua General Andrade Neves, 106, 10º andar, Bairro Centro, nesta Capital, telefone (51) 3295-8006 e, como substituto, pelo servidor Luiz Fernando de Souza, Coordenador Substituto da Unidade de Assessoramento Ambiental.

## **9 – SANÇÕES**

9.1 - Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º



**Ministério Público**  
Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras  
Unidade de Licitações

8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.

9.2 - O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

9.3 - O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

9.4 - A multa dobrará no caso de reincidência.

## 10 – VIGÊNCIA

A compra decorrente do presente Termo de Referência vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

## 11 - DIRETRIZES PARA LICITAÇÃO

11.1 - **É recomendável que a licitante apresente, no momento da apresentação da proposta de preços, catálogos técnicos do produto ofertado.**

11.2 - O critério de julgamento das propostas é o de menor preço, atendido o disposto neste Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 01/08/2019 16:05:02):

Nome: **Gustavo Pinto Costa Vargas**  
Data: **01/08/2019 16:05:03 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **EpYxDqZiRjM9yNZNaNaZXa@SGA\_TEMP** e o CRC **34.4128.5381**.

1/1